

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2988A | Terça-feira, 06 de outubro de 2026



PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16.354/2026**, o qual versa sobre compra e instalação de câmeras de monitoramento, se manifesta favorável a contratação da empresa:

LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA DIAS, inscrita sob o CNPJ nº **62.621.355/0001-55** no valor total de **R\$ 2.828,06** (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, para necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de setembro de 2026.

ALCEU
SILVA DE
PAULA

Assinado digitalmente por ALCEU SILVA DE
PAULA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL
VS, OU=Pessoa Física A3, OU=AC VALID BRASIL
VS, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126,
CN=ALCEU SILVA DE PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-05 18:10:57
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação - ERRATA

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º **28/2026**, **Processo n.º 6986/2026**, o qual versa sobre **Locação de veículos automotores para diversas secretarias**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Adriano de Jesus**, designado pela Portaria n.º 10.461/2026.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

Onde se lê:

RX LOCADORA LTDA - CNPJ:14.164.110/0001-01 no valor total de R\$ 1.775.449,20 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Leia-sê:

RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:14.164.110/0001-01 no valor total de R\$ 1.775.449,20 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição nº 2986A de 02 de outubro de 2026, na página 2 do Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e na edição 187 de 02 de outubro de 2026, na página 257 do Diário Oficial da União - Seção 3.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO
ID: C-BR, CN=ADRIANA DUCH MACHADO, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.10.06 11:34:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.479, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026**

DECLARA de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, amigável ou judicial, área de imóvel particular necessária à implantação, operação, manutenção e conservação de rede de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que estabelece a possibilidade de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 5º, 6º, 7º, 10 e 40, aplicáveis, no que couber, à instituição de servidão administrativa;

CONSIDERANDO que a implantação, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário constituem atividades de relevante interesse público e integram as ações de saneamento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de rede coletora de esgoto destinada ao atendimento da população localizada em Itapeva, no Bairro Vila Camargo/Jardim Esperança;

CONSIDERANDO que, conforme projeto técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Itapeva, a passagem da rede de esgotamento sanitário deverá ocorrer parcialmente sobre imóvel particular, em faixa de terreno tecnicamente definida e indispensável à execução da obra;

CONSIDERANDO que foram realizadas tratativas visando à constituição amigável da servidão de passagem, tendo sido obtida anuência de parte dos proprietários/condôminos interessados;

CONSIDERANDO que um dos proprietários/anuentes, proprietários/titular de direitos sobre o imóvel objeto da intervenção, não anuiu à constituição amigável da servidão;

CONSIDERANDO que a ausência de anuência de um dos titulares impede a formalização integral da servidão pela via exclusivamente consensual, tornando necessária a adoção do instrumento jurídico adequado para assegurar a implantação da infraestrutura pública indispensável;

CONSIDERANDO que a solução projetada atende ao interesse coletivo e à continuidade e adequada prestação do serviço público de saneamento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso à área para implantação, operação, manutenção, reparação e eventual substituição da rede de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO, finalmente, que a intervenção deverá restringir-se à área estritamente necessária à execução e manutenção da infraestrutura pública, preservando-se, tanto quanto possível, o uso e a fruição do imóvel remanescente pelo proprietário;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo administrativo n.º 12.387/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, amigável ou judicial, a faixa de terreno localizada no imóvel localização na Vila Camargo/Jardim Esperança, destinada à implantação de rede de esgotamento sanitário, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos técnicos integrantes do Processo Administrativo n.º 12.387/2025.

Art. 2º A faixa de terreno objeto da servidão administrativa é composta pelas áreas abaixo identificadas, apresentando as seguintes características:

- I -** Lote 01 – Valdeci de Almeida – Área: 107,34 m² - Perímetro: 77,83 m;
- II -** Lote 02 – Sandro Bratz Verneque – Área: 46,57 m² - Perímetro: 38,18 m;
- III -** Lote 03 – Priscila Aparecida Reis Oliveira – Área: 88,08 m² - Perímetro: 67,23 m;
- IV -** Lote 04 – Rafaela Antunes Schimidt e outros – Área: 138,61 – Perímetro: 78,82 m;

V - Para a seguinte finalidade: implantação, operação, manutenção, inspeção, reparação, substituição e conservação de rede de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único. As descrições completas das áreas atingidas pela servidão constam do Anexo I – Memorial Descritivo da Faixa de Servidão, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A instituição da servidão administrativa compreenderá o direito de o Município, diretamente ou por meio de empresa contratada, concessionária, permissionária ou entidade responsável pela prestação dos serviços de saneamento, acessar a faixa de terreno objeto deste Decreto para:

- I -** Executar as obras necessárias à implantação da rede de esgotamento sanitário;
- II -** Instalar tubulações, caixas de inspeção, poços de visita e demais equipamentos necessários ao sistema;
- III -** Realizar inspeções, manutenção preventiva e corretiva;
- IV -** Executar reparos, substituições, ampliações ou adequações tecnicamente necessárias;
- V -** Acessar o local com equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, observados os limites técnicos da intervenção.

Art. 4º O proprietário ou possuidor do imóvel atingido pela servidão deverá permitir o acesso à faixa objeto deste Decreto, respeitados os limites e as condições estabelecidas no projeto técnico e na legislação aplicável.

§1º A instituição da servidão não implica, por si só, a transferência da propriedade do imóvel ao Município, permanecendo o domínio com seu titular, ressalvadas as restrições de uso decorrentes da servidão.

§2º Fica vedada, na faixa de servidão, a realização de obras, edificações, aterros, escavações, plantios ou quaisquer intervenções que possam comprometer a integridade, o funcionamento, o acesso ou a manutenção da rede pública de esgotamento sanitário, sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A constituição da servidão administrativa poderá ocorrer amigavelmente, mediante instrumento próprio, ou judicialmente, caso não seja alcançado acordo com todos os titulares dos direitos incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º A indenização eventualmente devida pela instituição da servidão será apurada mediante avaliação técnica, considerando-se os prejuízos efetivamente decorrentes da instituição do ônus sobre o imóvel, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Na hipótese de impossibilidade de composição amigável quanto à instituição da servidão ou ao valor indenizatório, fica o Município autorizado a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a constituição da servidão, inclusive mediante ação própria, observando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio dos órgãos competentes, autorizada a adotar as providências administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, inclusive:

- I -** Promover a avaliação da área e dos eventuais prejuízos decorrentes da servidão;
- II -** Buscar a composição amigável com os proprietários e demais titulares de direitos;
- III -** Formalizar o instrumento de constituição da servidão, quando houver acordo;
- IV -** Encaminhar à Procuradoria-Geral do Município os elementos necessários à adoção das medidas judiciais cabíveis, caso frustrada a composição amigável;
- V -** Providenciar, após a constituição da servidão, o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, se necessário.

Art. 8º Para os fins previstos neste Decreto, fica reconhecida a urgência da intervenção administrativa, em razão da necessidade de implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário prevista no projeto técnico referido no art. 1º, ficando a adoção de eventual medida de imissão provisória na posse condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à apreciação da Procuradoria-Geral do Município e do Poder Judiciário, quando necessária.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução das obras e da eventual indenização decorrente da instituição da servidão administrativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 10. Todos os documentos técnicos que fundamentam a intervenção integrarão o respectivo processo administrativo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LEGENDA

- CPE POÇO DE VISITA EXISTENTE
- CP POÇO DE VISITA A EXECUTAR
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- SENTIDO DA REDE
- RUA LAJOTADA
- RUA PAVIMENTADA
- RUA DE TERRA

TUBULAÇÃO – REDE DE ESGOTO

OBJETO	DISTÂNCIA (m)
TUBO	332,50

POÇO DE VISITA – REDE DE ESGOTO

OBJETO	UNIDADES
PV	6,00

DETALHES DO PROJETO:

- 5 Schmidt
- 4 COMUNIDADE NSS. SRA DE FÁTIMA
- 3
- 2
- 1

RUAS: RUA SAUL DE OLIVEIRA, RUA JOÃO BATISTA, RUA DA TERRA

FOTOGRAFIA AÉREA: Imagem de referência da área de intervenção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

PROPRIEDADE: Lote 03 da Vila Camargo**PROPRIETÁRIO:** Priscila Aparecida Reis Oliveira**CIDADE:** Itapeva**COMARCA:** Itapeva**ÁREA:** 88,08 m²**PERÍMETRO:** 67,23 m**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vertice-1, de coordenadas E 716.959,79 m e N 7.347.795,84 m, vértice mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando com o Lote 04 propriedade da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°55'48,73" e 3,07 m até o Vertice-2, de coordenadas E 716.960,58 m e N 7.347.792,88 m; deste segue confrontando o Lote 03 propriedade de Priscila Aparecida Reis Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°25'37,11" e 30,59 m até o Vertice-3, de coordenadas E 716.935,40 m e N 7.347.775,52 m; deste segue confrontando o Lote 02 propriedade de Sandro Bratz Verneque, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°00'20,37" e 3,09 m até o Vertice-4, de coordenadas E 716.934,70 m e N 7.347.778,53 m; deste segue confrontando o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schimidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°23'22,90" e 30,48 m até o Vertice-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Itapeva, 28 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[Assinatura]

Daniel de Luzia Filho
CREA: 5070197067

PROPRIETÁRIO(S):

Declaramos que essas descrições representam este imóvel.

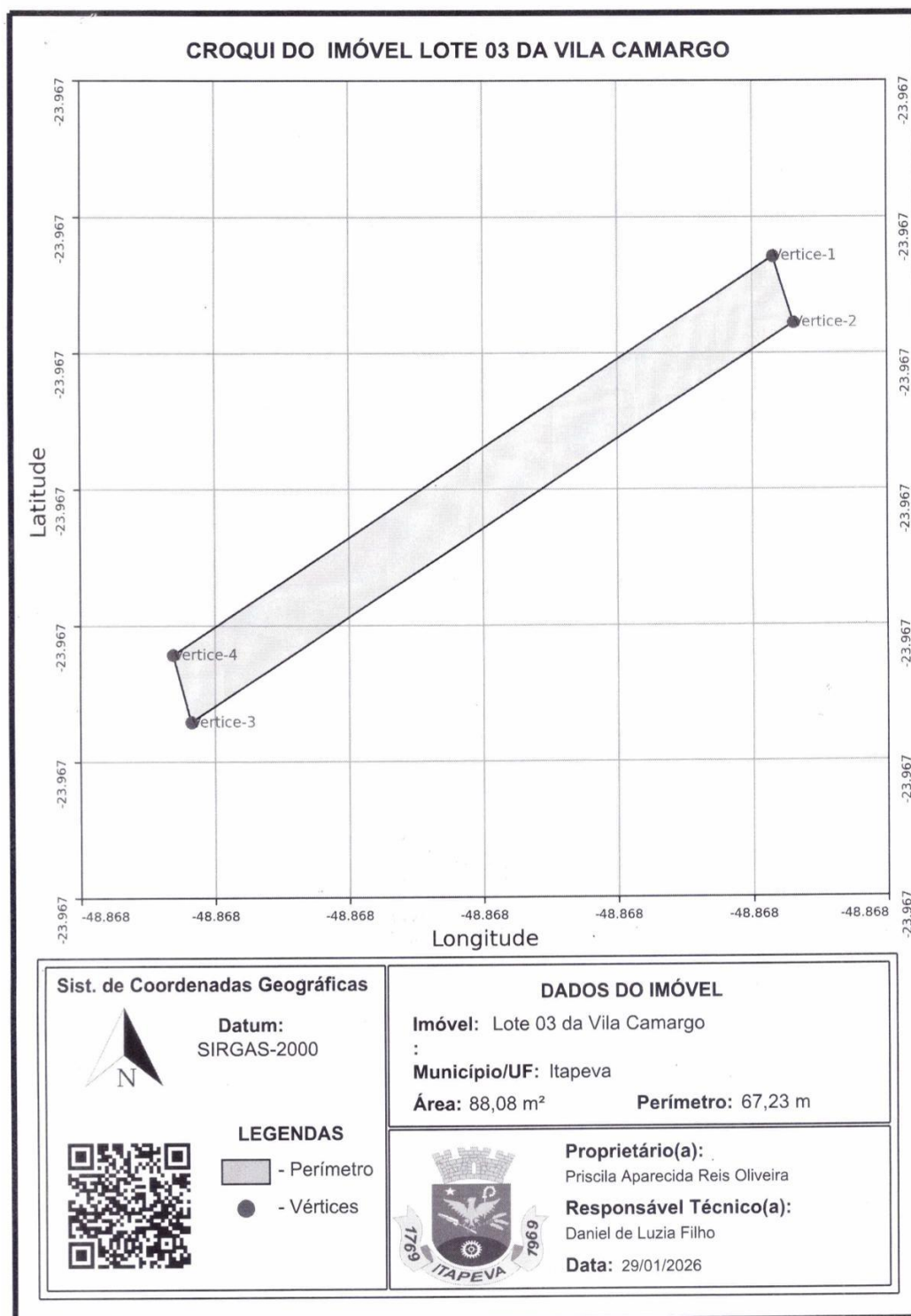
[Assinatura]

Priscila Aparecida Reis Oliveira

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PROPRIEDADE: Lote 02 da Vila Camargo**PROPRIETÁRIO:** Sandro Bratz Verneque**CIDADE:** Itapeva**COMARCA:** Itapeva**ÁREA:** 46,57 m²**PERÍMETRO:** 38,18 m**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vertice-1, de coordenadas E 716.934,70 m e N 7.347.778,53 m, vértice mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando com o Lote 03 propriedade de Priscila Aparecida Reis Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'20,37" e 3,09 m até o Vertice-2, de coordenadas E 716.935,40 m e N 7.347.775,52 m; deste segue confrontando o Lote 02 propriedade de Sandro Bratz Verneque, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°55'00,74" e 15,96 m até o Vertice-3, de coordenadas E 716.922,50 m e N 7.347.766,12 m; deste segue confrontando o Lote 01 propriedade de Valdeci de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°37'26,07" e 3,28 m até o Vertice-4, de coordenadas E 716.921,80 m e N 7.347.769,32 m; deste segue confrontando o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schmidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°28'48,40" e 15,85 m até o Vertice-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

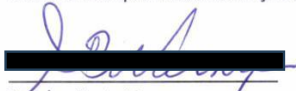
Itapeva, 28 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Daniel de Luzia Filho
CREA: 5070197067

PROPRIETÁRIO(S):

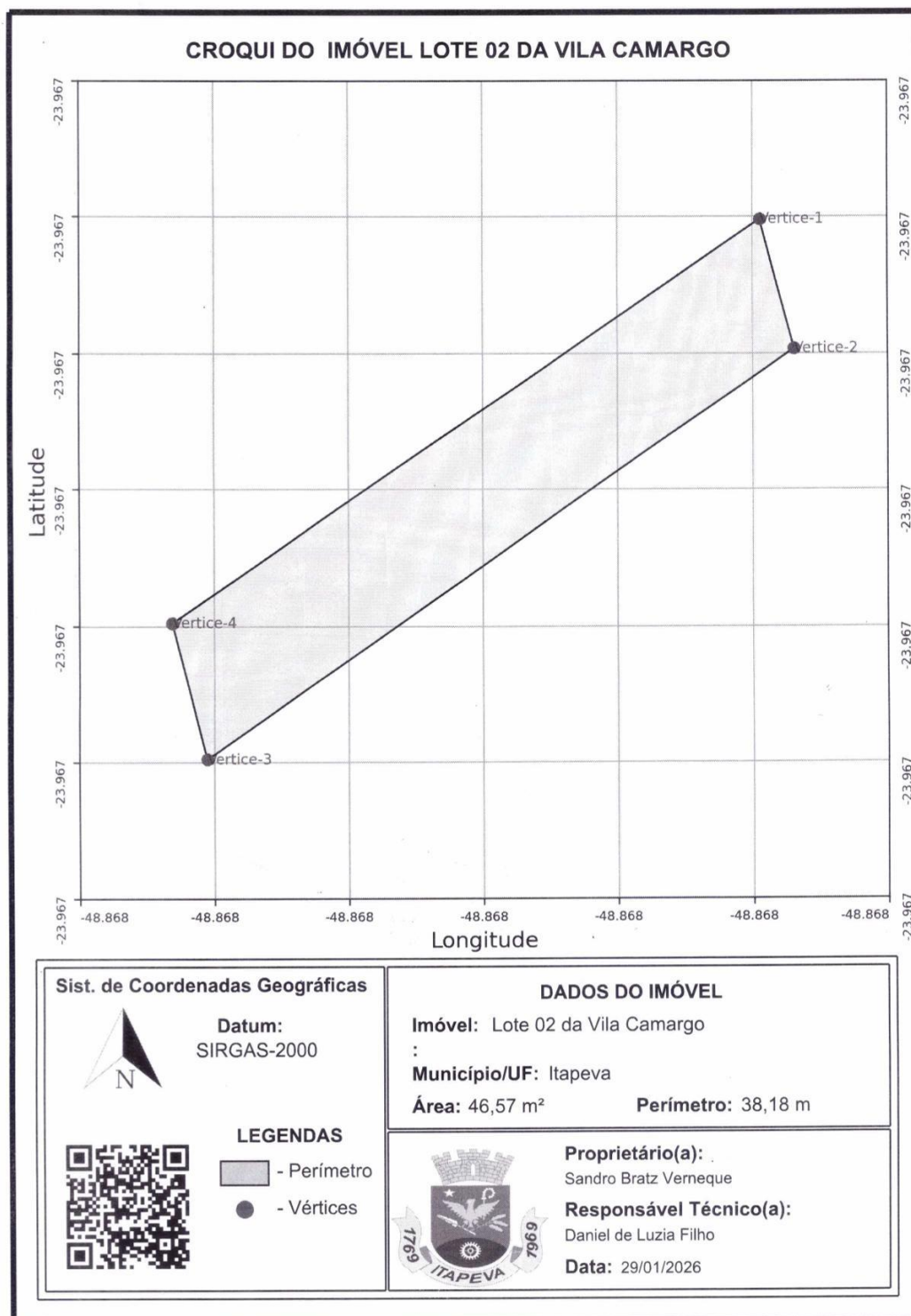
Declaramos que essas descrições representam este imóvel.


Sandro Bratz Verneque
Rosana Gil Verneque

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

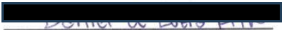
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

PROPRIEDADE: Lote 01 da Vila Camargo**PROPRIETÁRIO:** Valdeci de Almeida**CIDADE:** Itapeva**COMARCA:** Itapeva**ÁREA:** 107,34 m²**PERÍMETRO:** 77,83 m**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vertice-1, de coordenadas E 716.921,80 m e N 7.347.769,32 m, vértice mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando com o Lote 02 propriedade de Sandro Bratz Verneque, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°37'26,07" e 3,28 m, até o Vertice-2, de coordenadas E 716.922,50 m e N 7.347.766,12 m; deste segue confrontando o imóvel Lote 01 propriedade de Valdeci de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°55'00,12" e 12,46 m até o Vertice-3, de coordenadas E 716.912,43 m e N 7.347.758,78 m; deste segue na mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°41'43,66" e 20,67 m até o Vertice-4, de coordenadas E 716.917,19 m e N 7.347.738,67 m; deste segue confrontando a Rua João Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°41'44,63" e 3,00 m até o Vertice-5, de coordenadas E 716.914,27 m e N 7.347.737,98 m; deste segue confrontando o Lote 01 propriedade de Valdeci de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°41'43,53" e 22,66 m até o Vertice-6, de coordenadas E 716.909,06 m e N 7.347.760,03 m; deste, segue confrontando o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schmidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°55'00,54" e 15,77 m até o Vertice-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

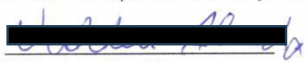
Itapeva, 28 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Daniel de Luzia Filho
CREA: 5070197067

PROPRIETÁRIO(S):

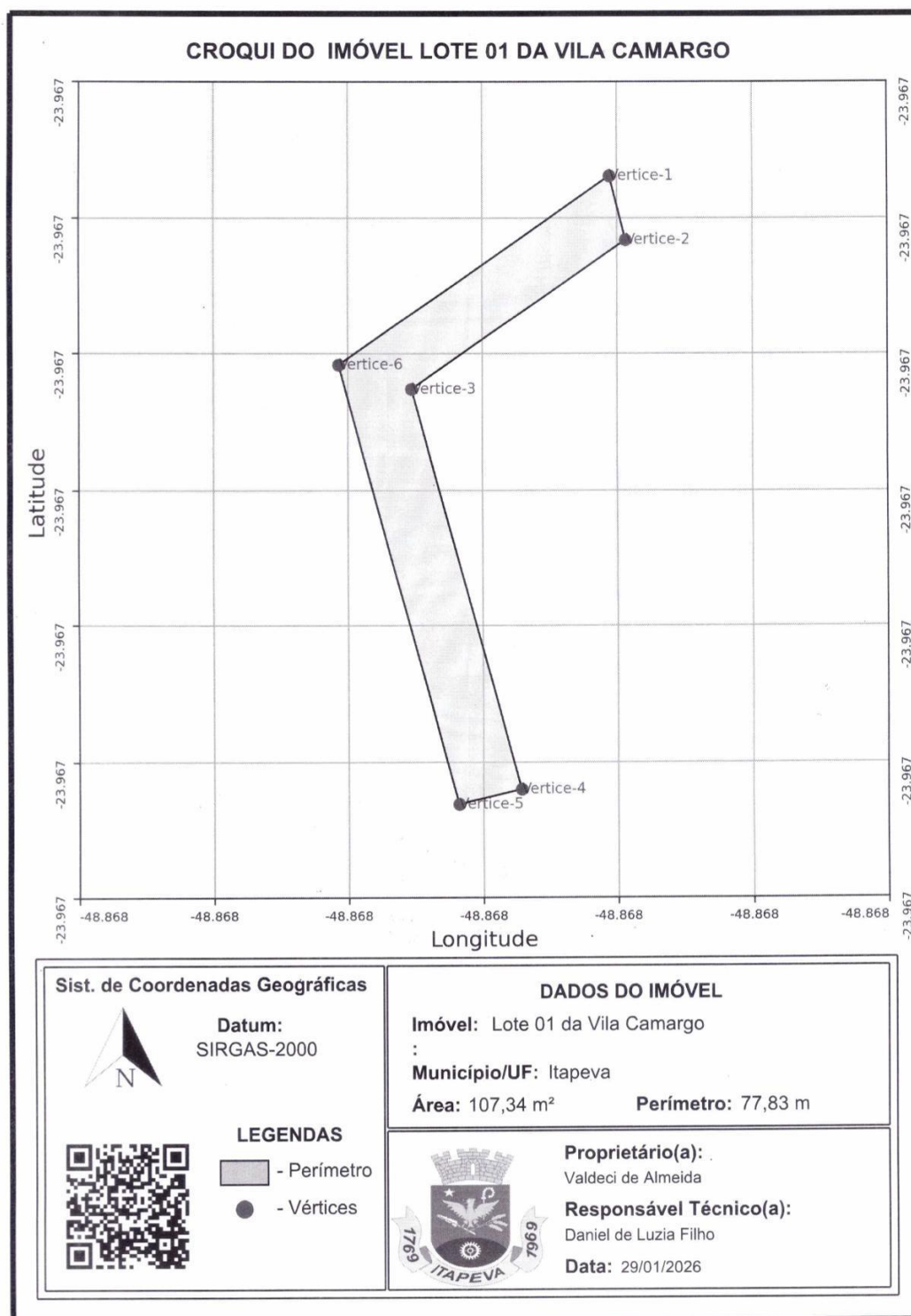
Declaramos que essas descrições representam este imóvel.


Valdeci de Almeida

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PROPRIEDADE: Lote 04 da Vila Camargo**PROPRIETÁRIO:** Rafaela Antunes Schmidt e outros**CIDADE:** Itapeva**COMARCA:** Itapeva**ÁREA:** 138,61 m²**PERÍMETRO:** 78,82 m**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vertice-1, de coordenadas E 716.984,72 m e N 7.347.818,72 m, vértice mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando com o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schmidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°53'30,51" e 4,74 m até o Vertice-2, de coordenadas E 716.985,95 m e N 7.347.814,15 m; deste segue confrontando com a Comunidade Nossa Senhora de Fátima com os seguintes azimutes e distâncias: 234°47'53,92" e 34,48 m até o Vertice-3, de coordenadas E 716.957,78 m e N 7.347.794,28 m; deste segue confrontando o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schmidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°39'41,19" e 3,42 m até o Vertice-4, de coordenadas E 716.955,75 m e N 7.347.797,04 m; deste segue confrontando o Lote 05 propriedade de Rafaela Antunes Schmidt e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°10'34,21" e 36,18 m até o Vertice-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Itapeva, 27 de março de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Daniel de Luzia Filho
CREA nº 5070197067

PROPRIETÁRIO(S):

Declaramos que essas descrições representam este imóvel.

Maria Cândida Pires Schmidt
[assinatura]

Márcia Maria Schmidt Brugnaro
[assinatura]

Marcos Jorge Assumpção Schmidt
[assinatura]

Lucelena Russo Schmidt
[assinatura]

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

[Redacted]

[Redacted]

Silvio Augusto Schmidt Saldanha

Caroline Torres Schmidt Saldanha

Marina Izaura Schmidt Saldanha

Marcelo Assumpção Schmidt

Marcos Vinicius Schmidt Saldanha

EriKa Aparecida de Almeida Schmidt Saldanha

Maria Fernanda Schmidt Saldanha Raposo

Diego Leonardo Mattos Raposo

Jorge Assumpção Schmidt Neto

Jaqueline Almeida Schmidt

Carolina Schmidt Slengmann

Edwin Slengmann

Rafaela Antunes Schmidt

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

[Redacted]

[Redacted]

Silvio Augusto Schmidt Saldanha

Caroline Torres Schmidt Saldanha

Marina Izaura Schmidt Saldanha

Marcelo Assumpção Schmidt

Marcos Vinicius Schmidt Saldanha

EriKa Aparecida de Almeida Schmidt Saldanha

Maria Fernanda Schmidt Saldanha Raposo

Diego Leonardo Mattos Raposo

Jorge Assumpção Schmidt Neto

Jaqueline Almeida Schmidt

Carolina Schmidt Slengmann

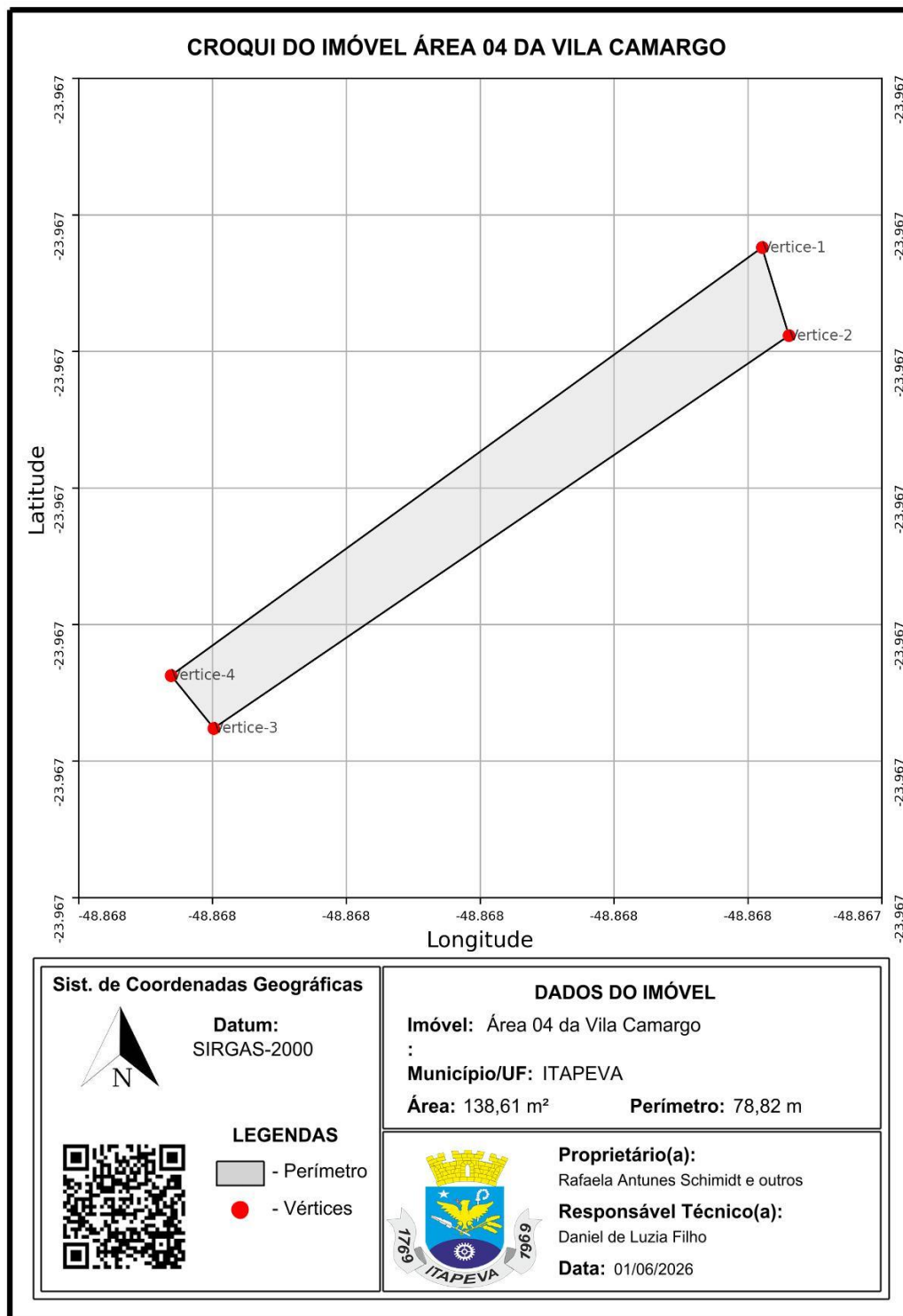
Edwin Slengmann

Rafaela Antunes Schmidt

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-640

Fone: (15) 3522 0310

E-mail: planodiretor@itapeva.sp.gov.br



PORTARIA N.º 10.722, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA servidor público municipal para

desempenhar, em caráter de substituição, para exercícios das atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a nomeação para o exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, trazida pela Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal nomeada para o exercício do referido cargo em comissão, está gozando de férias pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar servidor público municipal para desempenhar as atribuições do referido cargo em comissão de livre provimento e exoneração, descritas na Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, na ausência do titular, sob pena de prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário);

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.039/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Flávio Eduardo Mariosi da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.***.***-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 110.***.***-07, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 5 de outubro a 19 de outubro de 2026, as atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – Ref. 16All, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com percebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de férias, com o retorno da servidora Renata de Almeida Moreira ao exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenadora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, nomeada por meio do Decreto n.º 14.285, de 15 de janeiro de 2025, ficam imediatamente cessados os efeitos da designação realizada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

PROCESSO N.º 11.411/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: RODRIGO GODOY LTDA

OBJETO: realocação de 150.000 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) do Item 01, do Lote II – Conservação do Revestimento Vegetal em Zona Urbana, no valor correspondente de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), originalmente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, sem aumento do quantitativo global, do preço unitário ou do valor global vigente do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **267/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de andador triangular para paciente da Secretaria Municipal da Saúde**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa PROMOBILIT COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS inscrita sob o **CNPJ nº 52.450.443/0001-88** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 06 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
BELEM
DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:17:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **17072/2026**, o qual versa sobre **Aquisição de material gráfico para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa GUARANI ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA inscrita sob o **CNPJ nº 50.051.531/0001-81** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 05 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
DA BELEM
DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videoconferência, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:16:15-03'00"
Foxit PDF-Reader Versão:
2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **267/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado da Farmácia Municipal e da Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal da Saúde**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa **ALINE BEATRIZ ALMEIDA E MOURA** inscrita sob o **CNPJ nº 50.932.708/0001-59** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

MARCIA
APARECIDA
BELEM
DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:15:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

Itapeva, 06 de outubro de 2026.

MARCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **15195/2026**, o qual versa sobre a **manutenção de calhas da unidade de saúde Morada do Bosque**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **LOPES E SOUZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 65.221.908/0001-70**, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
BELEM DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:44:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **15414 /2026**, o qual versa sobre a **manutenção dos portões da unidade de saúde Pacova**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **LOPES E SOUZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 65.221.908/0001-70**, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
BELEM DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Persona
A, S=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:40:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **15450/2026**, o qual versa sobre a aquisição de dois compressores odontológico para atender as necessidades da secretaria da saúde, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.086.209/0001-36**, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
A BELEM
DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU=Videoconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 10:39:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

MARCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretaria(o) Municipal da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH N.º 121/2026, de 05 de outubro de 2026.****DISPÕE** sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 66,
incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**Art. 1º** Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo, que exerceu os cargos de provimento efetivo:

Matrícula	Nome	RG/CPF	Cargo	Data da Rescisão	Motivo
10457	ANDREIA DE FATIMA VIEIRA	28.XXX.161-X	PROF.COORD.ENS. FUND. 1 A 4 SERIE	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC
20610	ANDREIA VAZ DE FREITAS	26.XXX.301-8	ORIENTADOR DE ALUNOS	16/09/2026	SEM J.C. EMPREGADO
19780	CAROLINE AZEVEDO MONTEIRO	48.XXX.157-5	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/09/2026	SEM J.C. EMPREGADO
28764	HELEN JHENIFER SALES SANTOS	56.XXX.819-0	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/2026	SEM J.C. EMPREGADO
2568	JOSE CARLOS DOS SANTOS	19.XXX.055-2	VIGIA	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC
17738	LUCIANE CHAVES GODOY	27.XXX.617-8	PEB II HISTORIA	01/09/2026	COM J.C. EMPREGADOR
20616	NICOLAS DE JESUS FERREIRA	48.XXX.081-8	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	08/09/2026	SEM J.C. EMPREGADO
28770	PATRICIA DE BARROS OLIVEIRA	32.XXX.396-5	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/2026	SEM J.C. EMPREGADO
3061	RITA DE CASSIA ASSIS MORAES	26.XXX.805-3	PROF.ED.BASICA I- ENS.FUNDAMENTAL	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC
9672	SILMARA APARECIDA RIBEIRO	27.XXX.437-9	PROF.ED/BASICA I ED.INFANTIL	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC
17627	SUELI DE LOURDES ROEL	17.XXX.147-4	PEB II INGLES	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC
16497	VALDECIR DE OLIVEIRA	10.XXX.930-5	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	17/09/2026	APOSENTADORIA C/RESC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia constante do campo
“Data da Rescisão”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 163
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 122/2026, de 05 de outubro de 2026.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
18325	NILZA JESUS DA FE CARVALHO	PROF.ED.BASICA I-ENS. FUNDAMENTAL	122.XXX.618-45	01/09/2026	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo **“Data da Concessão”**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 164
Pasta nº 1
Exercício 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo dos autos do Processo nº 18371/2026, que trata da aquisição de urnas funerárias padrão adulto; bem como a manifestação favorável à contratação da empresa **Oswaldo Teobaldo & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.816.004/0001-0**; com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº **14.133/2021** e no artigo 15, inciso I, e artigo 22 da Lei Federal nº **8.742/1993**, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

LUCICLEIA DE
SIQUEIRA
RODRIGUES
SCHREINER:

Assinado digitalmente por LUCICLEIA DE
SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10832936000132, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=LUCICLEIA DE
SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-06 10:58:32
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br